

LEI N.º 4810/2014
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera a Lei Municipal nº 4.720/2013, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “0.177 – Parcelamento Sentença Judicial Ônus de Sucumbência” no Plano Plurianual para os exercícios de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0000 – Encargos Especiais, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 0.117 descrição: – Parcelamento Sentença Judicial Ônus de Sucumbência				
02 – Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 06/2014	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2014	
<input checked="" type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.05 descrição: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta 2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Parcelamento Sentença Judicial Ônus de Sucumbência	RS500.000,00 100%	RS 0,00 0%	RS 0,00 0%	RS 0%

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em face da execução da ação a que se refere o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.05 – Procuradoria Geral do Município
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 0000– Encargos Especiais
Ação: 0.177 – Parcelamento Sentença Judicial Ônus de Sucumbência
Natureza da Despesa: 469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado no Valor de R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais)

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado nas seguintes dotações orçamentárias:

“SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 020202 12 361 1202 2.095 339030 – 085- Manutenção do Ensino Fundamental/Material de consumo” o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

“SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 020202 12 361 1202 2.095 339039 -088 - Manutenção do Ensino Fundamental/Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

“SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 020202 12 361 1202 2.096 339030 – 089 - Manutenção dos Veículos do Setor de Educação/Material de consumo” o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

“SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 020202 12 361 1202 2.096 339039 – 091 - Manutenção dos Veículos do Setor de Educação/Outros serviços de terceiro - Pessoa jurídica” o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

“SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 020202 12 361 1202 2.097 339030 –092 - Manutenção em Prédios Escolares Municipais/Material de consumo” o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

“SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 020202 12 361 1211 2.104 339039 – 0114 - Apoio ao Transporte de Alunos/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

“SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 020203 12 306 1202 2.088 339030 –135 - Manutenção de Merenda Escolar/Material de consumo” o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

“SECRETARIA MUNICIPAL DE CIEÊNCIA, TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO 0210 19 573 1901 2.350 339039 – 563 – Implantação do

Projeto Cidade Digital /Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de novembro de 2014.


Jefferson Gonçalves Mendes
- Prefeito Municipal -


Thais C. Pereira Mesquita Oliveira
- Procuradora Geral do Município -